



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DA **EDUCAÇÃO**

## **Informativo nº 2**

### **Setor de Nutrição (SMED) – 2026**

## **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS**

### **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

A alimentação oferecida nas escolas municipais segue as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

### **Não é permitido enviar lanche de casa**

De acordo com a legislação do PNAE, todo alimento consumido no ambiente escolar é considerado alimentação escolar, independentemente de sua origem. Por esse motivo:

- Não é permitido que os estudantes tragam lanche de casa;
- A escola é responsável por garantir uma alimentação adequada, segura, equilibrada e nutricionalmente planejada, sob orientação de nutricionistas;
- A medida visa proteger a saúde dos alunos, evitar riscos de contaminação e assegurar a igualdade alimentar.

### **Alimentos não permitidos no ambiente escolar**

Conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alimentos ultraprocessados são proibidos, tais como:

- Refrigerantes e refrescos artificiais;
- Balas, bombons, chocolates e similares;
- Biscoitos ou bolachas recheadas;
- Bolos com cobertura ou recheio;
- Gelados comestíveis, gelatina;

- Temperos com glutamato monossódico;
- Maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

Esses alimentos não podem ser adquiridos nem consumidos no ambiente escolar.

## **Condições específicas**

Em situações específicas como necessidades alimentares específicas (alergias, intolerâncias, condições clínicas ou metabólicas), o caso será analisado individualmente.

Para isso, é obrigatório:

- Solicitação formal dos pais ou responsáveis;
- Apresentação de laudo ou atestado médico atualizado;
- Análise e validação pelo Setor de Nutrição/Alimentação Escolar.

Somente após essa análise será definida a conduta adequada, conforme a legislação vigente e a Instrução Normativa de Dieta Especial.

## **Nosso compromisso**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da equipe técnica de nutricionistas, reforça seu compromisso com:

- A saúde e o bem-estar dos estudantes;
- O cumprimento da legislação do PNAE;
- A oferta de uma alimentação escolar segura, saudável e de qualidade.

Contamos com a compreensão e colaboração das famílias.

Setor de Nutrição  
Equipe Técnica de Nutricionistas  
Secretaria Municipal da Educação

Toledo, 02 de fevereiro de 2026.